

de ser feita a convocação do suplente imediato do mesmo partido. Tranqueada a sessão, como nenhum vereador mais quisesse usá-la, o senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a ata da presente sessão, que vai clareada e assinada, pelo mesmo senhor Presidente e pelos 1.º e 2.º secretários. Sãba das Sessões da Câmara Municipal de Itaboraí, em 6 de Fevereiro de 1960.

José Rodrigues de Lima
José Nunes Machado, 1.º Secretário
Epilomen Felix de Almeida, 2.º Secretário

Ata da 17.ª Sessão ordinária do segundo período em promoção.

As (20) vinte horas do dia 8 de Fevereiro de 1960, realizou-se a décima sétima sessão ordinária do segundo período legislativo, havendo comparecido os seguintes vereadores: José Rodrigues de Lima, João Batista Freire, José Nunes Machado, Epilomen Felix de Almeida, e Severino Rodrigues de Almeida, o senhor Presidente José Rodrigues de Lima, verificou número legal, feita presença de seis vereadores, declarou aberta a sessão, em seguida o 1.º secretário José Nunes Machado fez a leitura da ata anterior, que foi aprovada pela base e aprovada, por unanimidade sem contestação. Não constou nenhum

material de expediente. Na ordem do dia foram aprovados em 2.ª discussão, as seguintes propostas: o que autoriza o chefe Executivo Municipal a calçar a rua Rei. Fco. no Rodrigo e dar crédito e o que er uma subvenção para Escola Santa Estan. Nossa Senhora de Fátima, no distrito de Guaratã, onis de dispensados de m. de dispensa a requerimento de Vereador Nunes Machado. Foi apresentada a M. uma Resolução subscrita pelo vereador José Nunes Machado, Epilomen Felix de Almeida, João Batista Freire e Severino Rodrigues de Almeida do seguinte teor: Tratava a da de mandato do 1.º suplente de vereador do P. T. B. de outros independentes, vereador Epilomen Felix de Almeida, requer para que fosse consultada a Câmara para que aquela Resolução fosse, dada da comissão competente da Câmara, em virtude de tratar-se de um caso de perda de mandato de suplente, já presente no pagamento de verbas decorrentes os prazos previstos na forma posse o referido suplente não havia dado a menor satisfação a base, apesar de quasi dois meses de sua convocação, o senhor Presidente pediu que o plenário se manifestasse havendo sido aprovado o requerimento do vereador Epilomen Felix de Almeida tendo o vereador Severino Rodrigues de Almeida feito declaração de voto diligente

que deixava de votar por desconhecer as leis que regulamentam a matéria, em seguida o senhor Presidente, pois em discussão a Resolução, quando falado os Vereadores João Batista Freire e José Nunes Machado, que disseram que a Resolução apenas reforçava e esclarecia a situação mais que já estava expresso, tanto no Regulamento de Casa como na Lei 321 de 8 de Janeiro de 1949, que o Vereador ou o suplente que faltasse dez sessões sem tomar posse já estava de mandato renunciado. Terminada a discussão, foi a dita Resolução posta em votação, passando a ser aprovada por quatro votos contra um, o senhor Presidente ordenou que se comunicasse ao 1º suplente Maria do Socorro Costa, a sua perda de mandato e se fizesse a convocação imediata do 2º suplente do P. T. B. senhor Aderaldo Gonçalves do Nascimento. Ainda o Vereador José Nunes Machado, pediu para que fosse transcrita nesta ata, o ofício que convocou o 1º suplente do P. T. B. Maria do Socorro Costa, como também a Resolução que processou a sua perda de mandato, que se segue abaixo: Ofício nº 13/CM/59. Itaboraí, 28 de Dezembro de 1959 Senhorita: De ordem do senhor Presidente da Câmara Municipal, com os V. S. a tomar posse do cargo de Vereador, como 1º suplente, em substituição ao ex-Vereador

João Batista Freire Filho, que ferdeu o mandato, conforme Resolução aprovada, em sessão realizada no dia 23 do corrente e promulgada no dia seguinte. Resolução nº 17 Declara a perda de mandato de 1º suplente de Vereador do P. T. B. e das outras fratrizações. O Presidente da Câmara Municipal de Itaboraí, faz saber que a Câmara Municipal decrete e promulgue a presente Resolução: Art. 1º - Fica decretada a perda de mandato de Maria do Socorro Costa, 1º suplente de Vereador do Partido Trabalhista Brasileiro. Art. 2º - A perda de mandato de que trata esta Resolução, está fundamentada nas infrações aos artigos 26º e 120º - letra D e contrariando com o artigo 29º e 4º da Lei nº 321 de 8 de Janeiro de 1949. Art. 3º - Fica convocada o 2º suplente de Vereador do Partido Trabalhista Brasileiro, para ocupar a vaga aberta com a perda de mandato do Vereador titular e o 1º suplente. Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaboraí, em 8 de Fevereiro de 1960. José Rodrigues de Lima, por Nunes Machado. Transcrita a palavra como membro Vereador quizesse fazer uso, o senhor Presidente declarou em sessão os trabalhos e mandatos que se portam a ata da presente sessão, que vai datada e assinada, pelo mesmo senhor Presidente e pelos 1º e 2º secretários. Sala das Sessões da Câmara Muni-

22
Câmara de Itaboraí, em 8 de Fevereiro de 1960.

Yosi Rodrigues de Lima
José Nunes Machado 1º Secretário
Epidemio Teixeira Lima

Ata da 18ª Sessão, ordinária do segundo período em convocação.

As (20) vinte horas do dia 12 de Fevereiro de 1960 realizou-se a décima sétima sessão ordinária do segundo período legislativo, havendo comparecido os seguintes Vereadores: José Rodrigues de Lima, João Batista Freire, José Nunes Machado, Ejalma Teixeira Lima, Epidemo Felix de Almeida, Severino Rodrigues de Almeida, o senhor Presidente José Rodrigues de Lima, verificando número legal pela presença de seis Vereadores, declarou aberta a sessão, estando presente o 2º suplente do P. T. B. Federaldo Gonçalves do Nascimento, o senhor Presidente nomeou uma comissão composta dos Vereadores Ejalma Teixeira Lima e Epidemo Felix de Almeida, para introduzir o no recinto, apresentar o diploma e prestar o termo de compromisso, em seguida o 1º secretário José Nunes Machado, fez a leitura da ata anterior, que foi aprovada pela Casa e unanimemente aprovada sem contestação. Na hora do expediente o Vereador José Nunes Machado, apresentou um projeto de lei, que concede um auxílio de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)

ao Instituto S. José de São Paulo, que tem como seu orientador o Padre José Antônio e um requerimento de solidariedade política ao deputado federal Carneiro, em virtude de sua indicação pelo comitê executiva do mesmo partido, para o cargo de Governador do Estado, foi também lido um requerimento de Maria do Socorro Costa, pedindo informações a Câmara, a respeito da ferverda de seu mandato de 1º suplente de Vereador pelo P. T. B. após de receber as foder judiciais contra o referido ato. Na ordem do dia foi aprovado o requerimento de solidariedade política ao deputado federal Carneiro, havendo votado contra o Vereador do P. S. Segundo Rodrigues de Almeida, o Vereador José Nunes Machado consultou a Casa para que o Projeto por ele apresentado, que concede um auxílio ao Instituto S. José, fosse apreciado pela Casa, sem haver dos comissários de finanças, todos Vereadores, concordavam, o senhor Presidente, pois o mesmo em discussão, havendo sido aprovado por unanimidade, ainda o mesmo Vereador pediu dispensa das demais discursões, sendo atendido com a palavra o Vereador José Nunes Machado, fez um apelo aos Vereadores Severino Rodrigues de Almeida, para aceitar o projeto de comitê de finanças, tendo este afirmado não aceitar, dizendo ainda que estava esperando